



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

**EDITAL N° 01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR,
CO-TUTOR, PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO PROJETO
AFIRMASUS - 2025-2027**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), órgão responsável pela gestão das políticas estudantis e de ações afirmativas da Universidade, por meio da Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA), torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção de Tutor, Co-Tutor, Preceptor e Orientador de Serviço, destinado à composição do quadro de bolsistas e voluntários dos projetos da UNILAB aprovados no Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMASUS/Ministério da Saúde (MS), conforme as disposições do regulamento a seguir:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de Seleção de **Tutor, Co-Tutor, Preceptor e Orientador de Serviço** será regido pelo presente Edital, por seus Anexos e por eventuais retificações que venham a ser publicadas.

1.2 A Comissão Organizadora do certame será composta pela Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE) e pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS, instituída pelo Portaria nº 400, de 06 de novembro de 2025.

1.3 Este Edital está fundamentado nas diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e no Anexo CXII [A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e suas alterações.

1.4 O presente Edital tem por objetivo a realização de Processo Seletivo nas modalidades *bolsista* e *voluntário* para as funções de **Tutor, Co-Tutor, Preceptor e Orientador de Serviço**, em conformidade com o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - **AFIRMASUS**, que propõem o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados, nos *campi* da UNILAB em Redenção e Baturité, no estado do Ceará, sendo o processo seletivos, em caráter extraordinário e de execução imediata, destinado ao preenchimento de vagas vinculadas aos seguintes projetos institucionais conforme o Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMASUS/MS:

- Campus das Auroras (Redenção/CE), Tema do projeto: *AfirmaEquidade: Saúde Sexual e Reprodutiva de Populações Vulnerabilizadas*.
- Campus de Baturité (Baturité/CE), Tema do projeto: *Ancestralizar a saúde: protagonismo de estudantes conectando saberes territoriais e universidade no Maciço de Baturité - Ceará*.

1.5 O Anexo I apresenta o instrumento de avaliação para as funções de Tutor e Co-Tutor. O Anexo II apresenta o instrumento de avaliação para a função de Preceptor. No Anexo III está o instrumento de avaliação para a função de Orientador de Serviço. No Anexo IV consta a proposta do plano de trabalho do Tutor. O Anexo V apresenta o modelo de Autodeclaração Racial. O Anexo VI apresenta o Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência. O Anexo VII apresenta a Declaração de Pertencimento Étnico – Indígena. No Anexo VIII consta a Declaração De Pertencimento Étnico – Quilombola. No Anexo IX



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

consta a Autodeclaração de Identidade de Gênero: Travesti, Mulher Ou Homem Trans, Transmasculino Ou Pessoa Não Binária. O Anexo X apresenta o Cronograma de Execução do Processo Seletivo.

1.6 A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela CLAA (AfirmaSUS)/UNILAB instituída para este fim e para acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS.

1.7 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como conhecer suas normas complementares.

1.9 Ao solicitar sua inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

1.10 Todos os horários definidos neste Edital, Anexos e Comunicados Oficiais têm como referência o horário de Brasília - DF.

1.11 As informações relativas ao Processo Seletivo de **Tutor, Co-Tutor, Preceptor e Orientador de Serviço** serão divulgadas na página de acompanhamento do certame, disponível na internet no endereço <https://unilab.edu.br/editais/>.

II – DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 12 de novembro de 2025, exclusivamente por meio do site da UNILAB, <https://forms.gle/th1xE4yusFSuPfKb9>

2.3 As informações declaradas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão Organizadora indeferir as inscrições que não forem preenchidas de forma completa e correta.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o campus ao qual deseja concorrer: Campus Auroras (Redenção/CE) ou Campus Baturité (Baturité/CE).

2.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a).

2.6 O(a) candidato(a) inscrito(a) para as vagas do campus Baturité deverá residir, preferencialmente, em Baturité (CE) ou Aratuba (CE) para atender as demandas das ações previstas para o projeto destinada a este campus.

2.7 O(a) candidato(a) inscrito(a) para as vagas do campus das Auroras deverá residir, preferencialmente, em Redenção (CE) ou Acarape (CE) para atender as demandas das ações previstas para o projeto destinada a este campus.

2.8 O(a) candidato(a) à vaga de **Tutor**, inscrito(a) para o campus Auroras, deverá apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo I, II e V conforme o Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMASUS/MS. Tema do projeto: *AfirmaEquidade: Saúde Sexual e Reprodutiva de Populações Vulnerabilizadas*.

2.9 O(a) candidato(a) à vaga de **Tutor**, inscrito(a) para o campus Baturité, deverá apresentar Plano de Trabalho em conformidade com o Eixo I, II, IV e V conforme o Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMASUS/MS. Tema do projeto: *Ancestralizar a saúde: protagonismo de estudantes*



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

conectando saberes territoriais e universidade no Maciço de Baturité - Ceará.

2.10 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas nos *campi* Auroras e Baturité deverão executar o projeto aprovado para o respectivo campus, não sendo permitida a mudança de tema ou de eixo de atuação.

III – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Somente serão inscritos e homologados as inscrições para a função de **Tutor** os(as) candidatos(as) com as seguintes formações:

- a) Pertencer ao quadro efetivo da UNILAB com dedicação exclusiva ou regime de 40h semanais.
- b) Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde.
- c) Apresentar titulação de mestre ou doutor.
- d) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada à IES pública proponente.
- e) Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por 2 (dois) anos.
- f) Apresentar proposta de trabalho que corresponda aos objetivos do AFIRMASUS.

3.2 Somente serão homologadas as inscrições para a função de **Co-Tutor** os(as) candidatos(as) com as seguintes formações:

- a) Pertencer ao quadro efetivo da UNILAB com dedicação exclusiva ou regime de 40 (quarenta horas) semanais de trabalho.
- b) Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde.
- c) Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por 2 (dois) anos.

3.3 Somente serão homologados as inscrições para a função de **Preceptores(as)** candidatos(as) com as seguintes formações:

- a) Ser profissional pertencente aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizam orientação em serviço a estudantes participantes do Programa.
 - b) Ser estudante de pós-graduação alocados em programas de residências em saúde.
- b.1) Para compor o grupo AFIRMASUS, o(a) estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado.

3.4 Somente serão homologados para a função de **Orientador (a) de Serviço** os(as) candidatos(as) com as seguintes formações:

- a) Ser trabalhador da área da saúde.
- b) Possuir formação de nível médio ou superior.
- c) Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, 1 (um) ano.

3.5 O Edital caracteriza-se por promoção de Políticas de Ações Afirmativas, portanto 50% das vagas com bolsas serão destinadas para preencher aos critérios de diversidade étnico-racial, de gênero e PCD (Pessoa com Deficiência) nas equipes, segundo as recomendação da portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

3.6 As vagas serão distribuídas de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 - Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), da seguintes forma:

- a) Pessoa com auto declaração racial negra - 30%.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

- b) Pessoa com auto declaração portadora de deficiência- 10%.
- c) Pessoa com declaração de pertencimento étnico indígena ou quilombola - 5%.
- d) Pessoa com autodeclaração de identidade de gênero: travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária transgênero, transsexual - 5%
- 3.7 As vagas com bolsa restantes (50%) serão de ampla concorrência, caso os (as) candidatos(as) tenham pontuação para tal destinadas, sendo as demais categorias avaliadas sem distinção de raça/cor/identidade de gênero e pertencimento étnico/deficiência na seleção.
- 3.8 No ato da inscrição o(a) candidato(a) à vaga de **Tutor** deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no <https://forms.gle/th1xE4yusFSuPfKb9> e anexar em arquivo único no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:
- a) Documentos pessoais: cópias da carteira de identidade, CPF, Declaração Funcional, emitido pelo Sougov, a fim de comprovar o vínculo com a instituição.
 - b) Documentos profissionais: cópia do currículo lattes atualizado, diploma de graduação ou certificado de pós-graduação na área da saúde e a declaração de tempo de experiência no Sistema Único de Saúde (mínimo de 2 anos).
 - c) Plano de trabalho: cópia do arquivo com o plano de trabalho em alinhamento com o eixo e o tema vinculado ao campus de inscrição.
- 3.9 No ato da inscrição o(a) candidato(a) à vaga de **Co-Tutor** deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no link: <https://forms.gle/th1xE4yusFSuPfKb9> e anexar em arquivo único no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:
- a) Documentos pessoais: cópias da carteira de identidade, CPF, Declaração Funcional, emitido pelo Sougov, a fim de comprovar o vínculo com a instituição
 - b) Documentos profissionais: cópia do currículum lattes atualizado, diploma de graduação ou certificado de pós-graduação ambos na área da saúde e a declaração de tempo de experiência no Sistema Único de Saúde (mínimo de 2 anos).
- 3.10 No ato da inscrição o(a) candidato(a) à vaga de **Preceptor** deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no link: <https://forms.gle/th1xE4yusFSuPfKb9> e anexar em arquivo único arquivos no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:
- a) Documentos pessoais: cópias da carteira de identidade e CPF.
 - b) Documentos profissionais: cópia do currículo lattes, declaração com experiência mínima de três (3) anos no SUS, titulação acadêmica de especialização, na modalidade residência, obrigatoriamente na área da saúde e a declaração do vínculo atual com a anuência da chefia imediata.
- 3.11 No ato da inscrição o(a) candidato(a) à vaga de **Orientador de Serviço** deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no link: <https://forms.gle/th1xE4yusFSuPfKb9> e anexar em arquivo único no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:
- a) Documentos pessoais: cópias da carteira de identidade e CPF.
 - b) Documentos profissionais: currículo lattes ou vitae e com cursos e formações, diploma com comprovação de nível médio ou superior, e a declaração com comprovação de atuação efetiva no



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, 1 (um) ano.

3.12 Não haverá entrega de documentos no protocolo em hipótese alguma.

3.13 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste edital.

3.14 A documentação comprobatória do currículo lattes deve conter os documentos na ordem em que estão dispostos no Barema de cada função, sendo contabilizados apenas as produções referentes aos últimos 3 (três) anos (nov/2022 a nov/2025). Compete ao(a) candidato(a) organizar a documentação em PDF (arquivo único) e observar a pontuação máxima para cada item, evitando, assim, o envio de documentos que ultrapassem o máximo.

IV – DAS BOLSAS

4.1 Será garantida uma reserva correspondente a 50% do total das oito vagas ofertadas (sendo 02 para bolsistas e 02 para voluntários/as) para candidatos(as) pertencentes às categorias das Ações Afirmativas. Não existindo inscritos(as) que atenda suficientemente a esse percentual, a seleção será realizada a partir do mecanismo de ampla concorrência;

4.2 Será ofertada para Tutor(a) o total de 02 (duas) vagas com bolsa.

4.3 Será ofertada para Co-Tutor(a) o total de 02 (duas) vagas voluntárias.

4.4 Será ofertada para Preceptor(a) o total de 02 (duas) vagas voluntárias.

4.5 Será ofertada para Orientador(a) de Serviço o total de 02 (duas) vagas com bolsas.

4.6 A distribuição de vagas de bolsista para Tutores(as) e Orientadores(as) de Serviço seguirá, inicialmente, os seguintes critérios, conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1. Composição de vagas e remuneração do Processo Seletivo AFIRMASUS, 2025.

Composição	Vagas	Valores de Bolsas
Tutor	2*	Os valores das bolsas para tutor terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPq. R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
Orientador de Serviços	2*	Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico E Tecnológico- CNPq. Os profissionais de nível médio, receberão bolsas no valor de R\$ 560,00 (quinquzentos e sessenta reais) e profissionais de nível superior no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

- 2 vagas: 1 (uma) vaga por campus.

4.7 Haverá reserva de vagas conforme o artigo 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

2024, a saber: vagas para pessoas autodeclaradas negras; vagas para pessoas indígenas; vagas para pessoas com deficiência; e vagas para pessoas trans.

4.8 As bolsas terão duração de 2 (dois) anos podendo ser prorrogadas de acordo com a avaliação da CLAA.

V - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao **Tutor** e **Co-Tutor** as seguintes atribuições:

5.1.1 Coordenar e estabelecer um grupo de trabalho interprofissional com o tutor da área dos eixos de cada projeto, preceptor, orientador de serviço e monitores;

5.1.2 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde, podendo ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial;

5.1.3 Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo às outras atividades que já realiza;

5.1.4 Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

5.1.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

5.1.6 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao AFIRMASUS e à UNILAB nas publicações e nos trabalhos apresentados;

5.1.7 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos na Semana Universitária da UNILAB, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao AFIRMASUS e à UNILAB nas publicações e nos trabalhos apresentados;

5.1.8 Cumprir carga horária corresponde a 10 (dez) horas semanais em atividades do programa.

5.2 Compete ao **Preceptor** as seguintes atribuições:

5.2.1 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do AFIRMASUS, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele/ela seja vinculado;

5.2.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

5.2.3 Realizar o registro diário (frequência dos(as) alunos(as)) e o repasse das informações ao(a) coordenador(a) do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

5.2.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.3 Compete ao **Orientador de Serviço** as seguintes atribuições:

5.3.1 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos(as) e profissionais da saúde;

5.3.2 Contribuir para o acompanhamento das atividades AFIRMASUS, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

5.3.3 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;

5.3.4 Preencher Formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

5.3.5 Cumprir carga horária corresponde a 10 (dez) horas semanais em atividades do programa.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A responsabilidade pela condução do Processo Seletivo para docentes Tutores, Co-Tutores,



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

Orientadores de Serviço e Preceptores é da **Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)**.

6.2 Compete à CLAA a análise documental, a aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos nos instrumentos avaliativos e a distribuição das vagas, em conformidade com o Plano de Ações Afirmativas (PAA).

6.3 Concluída a seleção, o(a) Presidente da CLAA, que é um(a) representante da PROPAE, deverá lavrar a Ata de Seleção, que será assinada digitalmente por todos os membros presentes e publicada juntamente com o resultado final do Processo Seletivo, indicando a classificação por projeto/campus, entre outras, não sendo permitido empate.

6.4 Os critérios de avaliação estão descritos nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

6.5 É vedada a participação, na composição da CLAA, de docentes que estejam concorrendo às vagas de Tutor ou Co-Tutor.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A pontuação final para a classificação dos(as) candidatos(as) será obtida pela média aritmética da nota atribuída por cada membro da Banca Avaliadora;

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem crescente de classificação, considerando a pontuação obtida;

7.3 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

7.3.1 - Maior pontuação na experiência no SUS.

7.3.2 - Maior titulação acadêmica;

7.3.3 - Maior tempo de vínculo com a UNILAB.

7.3.4 - Maior tempo de participação em projetos acadêmicos com foco nas ações afirmativas e diversidade.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 Os recursos serão aceitos e registrados via e-mail para: afirmasus@unilab.edu.br.

8.2 E serão analisados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo X)

8.3 Os resultados das interposição de recursos serão publicados no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais/>, conforme Anexo X.

8.4 A Comissão Organizadora deste processo seletivo constitui primeira instância para recurso.

IX - RESULTADOS

9 Os resultados serão publicados no site da UNILAB no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais/>, conforme o cronograma do Anexo X.

9.1 Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente da pontuação final, em cada campus/projeto.

9.2 Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) poderão ser convocados para assumir a função de tutor conforme a necessidade da UNILAB e vacância das funções.

9.3 Em caso de não comparecimento em até 48 horas após a convocação ou desistência do(as) candidato(a) convocado(a), será chamado o próximo da lista de classificação.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10 O início das atividades estão previstas para o dia 20/11/2025.

10.1 A inscrição no Processo Seletivo simplificado constituirá por si só na aceitabilidade pelos concorrentes das normas contidas neste regulamento.

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos às circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

10.3 Em caso de comprovação, a qualquer tempo, de que o (a) candidato(a) apresentou informações ou documentos falsos neste Processo Seletivo, será realizado o desligamento imediato do Projeto AFIRMASUS, sem prejuízo do direito à ampla defesa e das demais sanções legais e administrativas cabíveis.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPAE, ouvida a CLAA.

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva

Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS

Redenção, 11 de novembro de 2025.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

EDITAL N° 01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)

Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)

ANEXO I - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR E CO-TUTOR

Nome do(a) candidato (a) _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (pontuação máxima: 100 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIPÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica	Graduação na área da saúde (obrigatória) e pósgraduação stricto sensu (mestrado/doutorado) 05 pontos - Mestrado 10 pontos - Doutorado	0 - 15
Experiência no SUS	Tempo de atuação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão vinculadas ao SUS 3 anos - 5 pontos Acima de 3 anos - 10 pontos	0 - 10
Experiência docente	Tempo de magistério superior 3 anos - 5 pontos Acima de 3 anos -10 pontos	0 - 10
Experiência acadêmica	Coordenação e/ou participação em projetos acadêmicos com foco nas ações afirmativas e diversidade 1 ano - 5 pontos 02 anos - 10 pontos 03 anos - 15 pontos	0 - 15
Plano de Trabalho apresentado - com foco nas ações afirmativas e diversidade	Objetividade, coerência, pertinência ao eixo temático, cronograma e viabilidade	0 - 30
Participação na elaboração da proposta	Atuação direta na elaboração da proposta AFIRMASUS	0 - 20
Pontuação	----	

Pontuação final: soma simples dos itens acima. Critério de aprovação: mínimo de 70 pontos.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

EDITAL N° 01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)

ANEXO II - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PRECEPTOR

Nome do(a) candidato (a) _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (pontuação máxima: 100 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica	Graduação e especialização na área da saúde - 5 pontos Graduação e mestrado na área da saúde - 10 pontos Graduação e doutorado na área da saúde - 15 pontos	0 - 30
Experiência no SUS	Tempo de atuação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão vinculadas ao SUS 3 anos - 5 pontos Acima de 3 anos - 10 pontos	0 - 10
Participação em projetos e programas	Participação em ações interprofissionais, projetos de extensão ou residências	0 - 20
Cursos de Extensão (carga horária mínima 40h)	Com foco nas ações afirmativas e diversidade	0- 10
Inserção territorial	Atuação direta no território e articulação com serviços e comunidade	0 - 30
Pontuação	----	

Pontuação final: soma simples dos itens acima. Critério de aprovação: mínimo de 70 pontos.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

EDITAL N° 01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO

Nome do(a) candidato (a) _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (pontuação máxima: 100 pontos)

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica	Graduação e especialização na área da saúde - 5 pontos Graduação e mestrado na área da saúde - 10 pontos Graduação e doutorado na área da saúde - 15 pontos	0 - 30
Experiência no SUS	Tempo de atuação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão vinculadas ao SUS 3 anos - 5 pontos Acima de 3 anos - 10 pontos	0 - 10
Participação em projetos e programas	Participação em ações interprofissionais, projetos de extensão ou residências	0 - 20
Cursos de Extensão (carga horária mínima 40h)	Com foco nas ações afirmativas e diversidade	0- 10
Inserção territorial	Atuação direta no território e articulação com serviços e comunidade	0 - 30
Pontuação	-----	

Pontuação final: soma simples dos itens acima. Critério de aprovação: mínimo de 70 pontos.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

EDITAL N° 01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)

Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO DO TUTOR

1. Identificação

Nome do(a) Tutor(a): _____

Campus: () Redenção () Baturité

Curso/Setor de Lotação: _____

Regime de Trabalho: DE() 40 horas () 20 horas ()

Eixo Temático do Projeto: _____

Título do Projeto: _____

Período de Vigência: / 2025 a / 2026

2. Justificativa: Apresentar contextualização da proposta em relação ao território, às necessidades de saúde e aos objetivos do Programa AFIRMA SUS.

3. Objetivos: Definir o objetivo geral e até três objetivos específicos, coerentes com o eixo temático escolhido.

4. Metodologia: Descrever estratégias pedagógicas e metodológicas para execução das atividades, incluindo articulação com preceptores e orientadores de serviço, e abordagem interprofissional.

5. Cronograma de Execução: Elencar atividades mensais previstas (mínimo de 10 horas semanais).

6. Resultados Esperados: Destacar produtos e impactos esperados na formação, nos serviços e nas comunidades envolvidas.

7. Referências: Citar normas, portarias, documentos e bibliografia de apoio, conforme ABNT

8. Assinatura

Declaro estar ciente e de acordo com as atribuições previstas neste Plano de Trabalho.

Assinatura do(a) Candidato a Tutor(a)

Data: / 2025



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

EDITAL N° 01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)

Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)

ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

EDITAL N° 01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)

ANEXO VI - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- () Deficiência física
() Deficiência Visual: baixa-visão
() Deficiência Visual: () cegueira () Visão monocular
() Deficiência Mental/Intelectual
() Deficiências Múltiplas
() Deficiência Auditiva
() Surdez (usuário da LIBRAS)
() Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

EDITAL N° 01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)

Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____ (cidade/UF) _____ (dia), _____ (mês) de _____ (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

EDITAL N°01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

EDITAL N° 01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)

Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)

**ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI,
MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

EDITAL N° 01/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

ANEXO X - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	11/11/2025
Período das inscrições	11 a 13/10/2025
Análise dos documentos e avaliação LCAA	14 e 15/11/2025
Resultado Preliminar	15/11/2025
Interposição de Recurso	16/11/2025
Recurso do Resultado Preliminar	17/11/2025
Resultado Final	17/11/2025